



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1.109/2017
DATA 17/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo no valor de R\$ 164.519,43 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 164.519,43 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
12-339032.0227	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	164.519,43
	TOTAL	164.519,43

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
10.301.2041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
14-339039.0227	Outros Serviços de Terceiros - PJ	164.519,43
	TOTAL	164.519,43

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal